

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2012

Ano IV  
Edição nº 424  
16 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski  
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente  
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário  
Vereador: Pedro Denczuk Filho  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Deonísio Costa Rosa  
Vereador: Julio Cesar Makuch  
Vereador: José Pêtez  
Vereador: João Michalichen Neto



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 531/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Celia Kuczij Grabove**, ocupante do cargo provimento efetivo de **Professora**, a partir de 01 de dezembro de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 30 de maio de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 03/12/2012.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 528/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista o Processo Administrativo nº 2222/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** os servidores **Lurdes Taratschuk Sabatovicz, Luiz Carlos Antoniuk e Eduardo M. Klosowski**, sob a presidência da primeira, para comporem a **Comissão de Avaliação** das madeiras que compõem o prédio da Escola Municipal Rural de São Pedro.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 29 de novembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 529/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Ofício nº 423/2012 oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Alterar** a Portaria nº 520/2012, na qual a professora **Regina Kolecha Pereira**, lotada na Escola Rural Municipal Getulio Vargas, fica com aumento de carga horária de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, para que em contra turno, atenda alunos de classe especial até o dia 14/12/2012.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/11/2012.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 03 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 530/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 427/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 492/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Zelia Kassiano Schirlo, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/12/2012.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 532/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Antonio Carlos Klosowski**, ocupante do cargo de provimento efetivo **Fisioterapeuta**, no período de 19 de novembro de 2012 a 04 de dezembro de 2012, devendo retornar em 05 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/11/2012 e resultado da perícia médica realizada no dia 03/12/2012.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 533/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

Art. 1º – **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 523/2012 a funcionária **Rosangela Aparecida Gorgo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 28 de novembro de 2012 a 18 de dezembro de 2012, devendo retornar em 19 de dezembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 28/11/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica realizada no dia 03/12/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 534/2012**

Súmula: Concessão de Férias

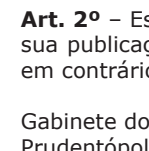
Data: 04/12/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Allan Palmer de Moraes	Assessor do Dpto de Contabilidade e Controle Interno	Dpto de Contabilidade	03/12/2012 a 31/12/2012	2010/2011
Diana Francis Martins	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	01/12/2012 a 30/12/2012	2011/2012
Elzi Terezinha Pochapski	Gerente do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	07/12/2012 a 30/12/2012	2012/2012
Gilvana Cosmo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2012/2013
Jorge Chelski	Assessor do Dpto de Obras	Dpto de Obras	03/12/2012 a 31/12/2012	2010/2011
José Luiz Bini	Mecânico I	Dpto Rodoviário Municipal – Transporte Escolar	03/12/2012 a 02/01/2013	2010/2011
Luci Mara Inacio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Luiz Roque Machado	Assessor do Dpto de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	05/12/2012 a 31/12/2012	2011/2012
Maria Odete Senakevicz	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/02/2013 a 05/03/2013	2012/2013
Micheli Santin	Tecnico em Raio – X	Secretaria de Saúde	17/12/2012 a 15/01/2013	2009/2010
Rosana Traczewski	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	30/11/2012 a 29/12/2012	2010/2011
Rosi Cley dos S. M. Morskei	Assessor do Dpto de Farmácia e Laboratório	Secretaria de Saúde	30/11/2012 a 29/12/2012	2011/2012
Valdiceia Kuchla Ferrari	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
Vilma de Fátima Neves	Atendente de Posto de Saúde	Secretaria de Saúde	01/01/2013 a 30/01/2013	2012/2013



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 535/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Protocolo nº 3205/2012, bem como após avaliação médica realizada no dia 03/12/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica **READEQUADO** as funções, bem como local de trabalho da servidora **Maria Angela Kloster Teixeira**, ocupante do cargo de Técnico em Raio-X, para que no período gestacional, passe a prestar serviços no Fichário da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, até o retorno as funções do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 04 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 479/2012**  
**DATA: 24/10/2012**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.080.857,55 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da **Lei Orçamentária nº 1.934** de 12 de dezembro de 2011

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 1.080.857,55 (Um milhão, oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
Recurso - Cancelamento 10.000,00  
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária  
04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO

DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
0008300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
Orçamentária  
12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0019800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
05.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
Orçamentária  
12.364.20042-031 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0020000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 10.000,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0022500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 7.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0024800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 1.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0024900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0029500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0029900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0030000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 30.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Orçamentária  
08.244.20082-049 - PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
0035100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Orçamentária  
08.243.20096-045 - ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0038660.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 15.000,00  
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Orçamentária  
08.243.20096-047 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0040100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Cancelamento 50.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0040800.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Cancelamento 13.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0040900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Cancelamento 65.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0041000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Cancelamento 31.000,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Orçamentária  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0044300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0045300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Recurso - Cancelamento 30.000,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0045400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Recurso - Cancelamento 8.000,00  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV E CONSERVAÇÃO FLORESTAL  
Orçamentária  
18.541.20162-060 - PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0050300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 30.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0013400.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 30.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Orçamentária  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0017700.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 7.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Orçamentária  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0010800.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na



Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 1.000,00  
 05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária  
 12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0011100.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 7.000,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0017200.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 3.100,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
 12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0017500.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 500,00  
 05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária  
 12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 0018300.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Recurso - Cancelamento 1.000,00  
 05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Orçamentária  
 12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 0019100.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 366.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0023900.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 30.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0024900.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 5.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamentária  
 10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 0024100.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação na

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 5.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0025500.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 Recurso - Cancelamento 2.000,00  
 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária  
 10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0026900.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
 Recurso - Cancelamento 3.000,00  
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0040800.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais naoPrevidenciarias -

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
 Rec - ExcArrecRec Vinculados 60.000,00  
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0044800.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
 Rec - Superávit FinancRecVinc 7.000,00  
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
 15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0045400.3.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 6.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0029003.1.00.000817 - FMAS - PISO BASICO FIXO

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Recurso - Cancelamento 14.000,00  
 09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
 08.244.20082-041 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0029003.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

10 - SECR VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
 Rec - ExcArrec Recursos Vinculados 155.174,11  
 10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Orçamentária  
 26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0041003.1.00.000833 - CONTR 29810325/09 READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO

10 - SECR VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
 Rec - ExcArrec Recursos Vinculados 48.302,26  
 10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
 15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 0044303.1.00.000846 - CONV 82/2011 RECUP/ RECAPE/PAV

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 781,18  
 04.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Orçamentária  
 28.846.00000-006 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES  
 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 0010303.1.00.000847 - CONV. SEAB - CALCARIO  
**TOTAL ..... R\$:1.080.857,55**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.1.2.2.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA .....R\$: 60.000,00  
 1.3.2.5.01.99.81.00 - RECEITA REM DEP BANC - CONV. SEAB - CALCARIO - F.R. 847. R\$: 781,18  
 1.7.6.1.99.11.00.00 - CAIXA -CR 298103-25/09 READEQ. E CASCALH. DE ESTRADAS RURAIS..... R\$: 155.174,11  
 1.7.6.2.99.04.00.00 - CONV. 082/2011 - RECAPEAMENTO ASFALTICO R. XII DE AGOSTO.....R\$: 48.302,26  
 **FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.847	29837-9	B.B. - CONV. SEAB - CALCARIO	781,18
3.1.846	30639-8	B.B. - CONV. 082/2011 - RECAP. ASFALTICO R. XII DE AGOSTO	48.302,26
3.1.833	647050-4	CAIXA -CR 298103-25/09 READEQ. CASCALH. DE ESTRADAS RURAIS	155.174,11
0.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00
		<b>Total</b>	<b>264.257,55</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme

demonstrativo abaixo:  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCA- RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
0.3.510	27039-3	B.B. - TAXAS PODER DE POLICIA	7.000,00
		<b>Total</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL 4.000,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Cancelamento  
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0001700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 4.500,00  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO Cancelamento  
04.122.20002-002 - ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0001900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 10.000,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0002600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 2.000,00  
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA Cancelamento  
04.122.20012-003 - ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0002700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL 2.600,00  
02.003 - CONTROLE INTERNO Cancelamento  
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0003400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00  
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0005500.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00  
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento  
04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0005700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 369.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0023900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 9.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA CRAS/PAIF  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0032400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 9.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - PSB - AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
0033300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 9.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-046 - PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0034000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 8.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-046 - PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0034300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 29.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-046 - PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)  
3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
0034400.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 39.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-048 - PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0034700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 6.500,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-050 - PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0035700.1.00.000000 - Recursos Ordinários

(Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 4.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-050 - PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0036000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 6.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-050 - PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0036100.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31.000,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
04.122.20011-021 - IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0041600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 16.300,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20111-026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0042300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.500,00  
10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento  
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0043300.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 27.500,00  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0044200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 9.900,00  
12.001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL Cancelamento  
18.451.20161-032 - IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO  
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
0049000.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C



12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
9.100,00  
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV E  
CONSERVAÇÃO FLORESTAL Cancelamento  
18.541.20162-060 - PROGRAMA ARESUR -  
FAXINAIS  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
0050500.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
7.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0010800.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0011100.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
5.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0011700.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
8.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO  
DE ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0012400.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
7.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0017200.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
3.100,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0017500.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1.500,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PRÉ-ESCOLAR

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
0018300.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
10.000,00  
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EDUCACIONAL Cancelamento  
12.122.20042-018 - ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0011700.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
4.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
0013600.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
9.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0014400.1.00.000104 - Demais impostos  
vinculados à educação básica - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
35.500,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20031-011 - AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE  
SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0023600.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
53.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES DE  
ASSISTENCIA A SAÚDE  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
0023700.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0023900.1.00.000496 - Atenção de Média e  
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -  
Arrecadação na

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0027100.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
2.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
0027200.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
3.000,00  
10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Cancelamento  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0040900.1.00.000504 - Outros Royalties e  
Compensações Financeiras e Patrimoniais  
naoPrevidenciarias -

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
9.200,00  
10.006 - FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO  
COMUNITÁRIO Cancelamento  
06.182.20112-049 - ATIVIDADES DO FUNDO  
MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
0044000.1.00.000511 - Taxas - Prestação de  
Serviços - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
6.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-043 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA  
CRAS/PAIF  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0031903.1.00.000817 - FMAS - PISO BASICO  
FIXO

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
4.200,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
SENTINELA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0036503.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE  
MEDIA COMPLEXIDADE

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
3.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
SENTINELA  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
0036703.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE  
MEDIA COMPLEXIDADE

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
5.900,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA  
SENTINELA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0036803.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE  
MEDIA COMPLEXIDADE

**TOTAL ..... R\$: 809.600,00**  
**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação produzindo seus efeitos legais  
a partir da data de sua edição, revogando-se as  
disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis,  
em 24 de outubro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 497/2012**

DATA: 20/11/2012

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 675.610,31 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 675.610,31 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
Recurso - Cancelamento 2.000,00  
06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO Orçamentária  
22.661.20182-032 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0021000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E  
RECREAÇÃO Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE  
ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0022100.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 10.000,00  
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E  
RECREAÇÃO Orçamentária  
27.812.20102-033 - ATIVIDADES DPTO. DE  
ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0022500.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0024900.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
09.001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-041 - ATIVIDADES  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0030000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
10.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0041000.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
7.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
Orçamentária  
26.782.20131-019 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS  
EM PONTOS DE ÔNIBUS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0041400.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
2.500,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Orçamentária  
04.122.20011-021 - IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES  
PÚBLICAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0041600.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
30.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0044300.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS Recurso - Cancelamento  
22.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
URBANOS Orçamentária  
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0045400.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
Recurso - Cancelamento 3.000,00  
11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
Orçamentária

20.606.20172-058 - MANUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0048300.1.00.000000 - Recursos Ordinários  
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

14 - SECRETARIA DE CULTURA  
Recurso - Cancelamento 10.000,00  
14.001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO  
CULTURAL Orçamentária

13.392.20062-064 - MANUTENÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0053300.1.00.000000 - Recursos Ordinários

(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -  
Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 15.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0013500.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Recurso - Cancelamento 10.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0014100.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências  
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na  
Administração Dir

05 - SECR DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de  
Arrecadação de Recursos Vinculados 22.113,26  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO  
TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
0014200.1.00.000107 - Salário Educação -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0024500.1.00.000303 - Saúde - Receitas  
Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na  
Administração Dire

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 2.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
0024800.1.00.000495 - Atenção Básica -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0024900.1.00.000495 - Atenção Básica -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Recurso - Cancelamento 1.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orçamentária  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0026800.1.00.000497 - Vigilância em Saúde -  
Arrecadação na Administração Direta - Exercício  
Corrente

05 - SECR DE EDUCAÇÃO Recurso - Excesso de  
Arrecadação de Recursos Vinculados 340.768,32



05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária  
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
0014203.1.00.000141 - CONVÊNIO SEED - TRANSPORTE ESCOLAR

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Recurso - Cancelamento 5.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0036903.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

10 - SECR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS  
Rec - ExcArrecRecs Vinculados 160.228,73  
10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Orçamentária  
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0044303.1.00.000831 - CONTR 0335892-73/2010 Pav Calçadas ImplSemaforos

**TOTAL ..... R\$:675.610,31**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ..... R\$: 22.113,26  
1.7.6.1.99.18.00.00 - C.R. 335.892-73/2010/MCIDADES - PAV. DE CALÇADAS E IMPL. DE SEMAFOROS.....R\$: 160.228,73  
1.7.6.2.02.10.04.00 - PROGRAMA SEEDTRANSP ESCOLAR - PETE..... R\$: 340.768,32  
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.831	6470806	CAIXA - CR 335892-73/2010 Calçadas e Semaforos	160.228,73
0.1.107	16237	B.B. - Salário Educação	22.113,26
3.1.141	26542	B.B. - Conv SEED - Transporte Escolar	340.768,32
		<b>Total</b>	<b>523.110,31</b>

**Art. 3º** - Para cobertura da restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.000,00  
05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento  
12.361.20042-020 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0012600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14.000,00  
05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento  
12.365.20042-029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAREM CENTROS DE ED. INFANTIL  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0018700.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0023900.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 4.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-044 - PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROJovem  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0033200.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 2.500,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-045 - PSB - AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0033600.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0023900.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0026900.1.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
0036403.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL 2.000,00  
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
08.244.20082-052 - PSE - AÇÕES DO PROGRAMA SENTINELA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0036503.1.00.000818 - FMAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 111.000,00  
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento  
99.999.20999-999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
0053509.9.00.000999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados

**TOTAL ..... R\$: 152.500,00**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 20 de novembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 505/2012**

DATA: 03 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio de 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR, Eliceia Lenartovicz**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.509.901-9/PR e CPF nº 057.217.669-48, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 506/2012**

DATA: 05 de dezembro de 2012.

SÚMULA: nomeia comissão a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo autuado sob nº. 3216/2012

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam designados para compor a comissão para apurar o indício de irregularidade apontado no Ofício nº. 641/2012 - COATE/CGME/DIRAE/FNDE/MEC os servidores Dirceu Beló Primo, Lurdes Taratschuk Sabatovicz e Januário Koliski, sob a presidência do primeiro.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Prudentópolis - PR, em 05 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Lei Municipal nº. 2002/2012**

**Súmula:** "Doa bens móveis que menciona e dá outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art.1º- Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, através da presente Lei, a regularização dos bens móveis doados as entidades Estaduais e Municipais nos termos seguintes:

**I- Universidade Estadual do Cento - Oeste, Campus Avançado de Prudentópolis-Pr:**

Um suporte de televisor nº. 2673; uma cadeira giratória em corvin nº.2567; uma cadeira giratória em tecido cinza; três cadeira giratória em tecido preto;uma mesa gaveteira em madeira nº. 1453; uma mesa gaveteira em madeira; uma mesa gaveteira em fórmica nº. 2572; uma mesa gaveteira em madeira nº. 1409; uma cadeira giratória em tecido azul; uma mesa gaveteira em fórmica e uma cadeira de encosto simples.

**II- Secretaria Municipal de Educação do Município de Prudentópolis-Pr:**

Cinco CPUs de computador, com as seguintes numerações respectivamente nº. 2583; 2558;2615;2642;2644 e um CPU de computador sem numeração; um monitor Samsung; um monitor marca AOC nº. 2585; um monitor marca AOC nº. 2556; um monitor marca LG; dez teclados de computador marca Mtec; duas caixas de som para computador; dois telefones de mesa. Um CPU de computador marca satélite, dois estabilizadores de energia; um monitor AOC, um sip drive para computador nº. 2566; um estabilizador de energia marca Slim nº. 2586 um nobreak para computador;

uma impressora laser Lellxmark; dois scanner para computador marca Colorvivid; uma impressora laser nº. 2582; uma impressora jato de tinta nº. 2559; uma mesa gaveteira em fórmica nº. 2570; seis aparelhos de ar condicionado marca Elelrolux nº. 2611;2594;2590;2655;2654 e 2656; dois aparelhos de ar condicionado sem numeração; uma porta de madeira; uma mesa gaveteira nº. 1472; uma mesa em madeira; 04 vasos sanitários marca Hery e duas pias sanitárias marca hervy.

**III- Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr:**

Três pias e três vasos sanitários marca Hervy; vinte lâmpadas fluorescentes; dois toalheiros e duas luminárias pequenas;uma cadeira giratória em corvin; cinco mesas em fórmica, dois gaveteiros em fórmica; uma mesa em madeira nº. 1404; uma cadeira com encosto simples em corvin nº. 2575; duas cadeira com encosto simples em corvin; um gaveteiro em aço e um estante em aço com cinco prateleiras nº. 2663.

**IV- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos:**

Um aparelho de ar condicionado marca Elelrolux nº. 2588; um aparelho de ar condicionado Elelrolux sem numeração; um armário gaveteiro em aço nº. 1478; uma mesa gaveteira em madeira nº. 2626 e 01 mesa para som em madeira nº. 1355.

**V- Secretaria Municipal de Cultura:**

Um balcão em madeira nº. 1384; uma cadeira giratória em corvin nº. 2646 e um armário semi-aberto de madeira.

**VI- Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes-Educação Infantil e Fundamental:**

Um armário em aço nº. 1477; uma mesa gaveteira em madeira nº. 1434; um armário em madeira duas portas nº. 2591; um armário em madeira duas portas nº. 1419; uma estante em madeira nº. 1429; duas luminárias e dois telefones de mesa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL nº 2003/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Prudentópolis a celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTDO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º -** Fica o Município de Prudentópolis, Estado Paraná, autorizado a celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura.

**Art. 2º -** O Acordo de Cooperação Técnica, referido no artigo anterior, tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilização de projetos e estudos para a Prefeitura do Município, voltados às ações de ensino, pesquisa, extensão, promoção social, desenvolvimento científico, tecnológico e cultural, transferência de tecnologia, planejamento territorial e urbano, estudos de transportes, infraestrutura, turismo e meio ambiente.

§ 1º - Dentre outras ações, no âmbito do acordo precitado, serão prioritariamente tratadas questões relativas a:

- I. Elaboração de Projetos de Desenvolvimento Municipal Turístico Sustentável;
- II. Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Regional;
- III. Elaboração de Estudos de Engenharia de Tráfego e Transporte Coletivo;
- IV. Elaboração de Estudos para Aproveitamento Econômico de Recursos Naturais, Minerais e Hidráulicos;
- V. Elaboração de Projetos Sócio-Educacionais.

§ 2º - O acordo autorizado por esta lei, vinculado aos termos da minuta constante do Anexo incluso, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, da data da sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado através de Termo Aditivo, a ser formalizado entre os cooperantes.

**Art. 3º -** Para execução do objeto acordado no artigo primeiro, os cooperantes elaborarão projetos específicos que serão formalizados por Termos de Contrato e/ou Convênio e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados entre si e vinculados ao Acordo de Cooperação Técnica, sob coordenação do Setor de Ciências da Terra.

**§ 1º -** Os instrumentos jurídicos aludidos neste artigo deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, de acordo com o disposto no primeiro parágrafo do art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN de 15 de janeiro de 1997:

- I. Identificação do objeto a ser executado;
- II. Metas a serem atingidas;
- III. Etapas ou fases de execução;
- IV. Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V. Cronograma de desembolso;
- VI. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim como a conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade



ou órgão descentralizador.

**§ 2º** - Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias serão definidas pelos partícipes em instrumentos específicos conforme indicado neste artigo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2004/2012**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel que menciona e dá outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, com encargos, a área de terras de 12.245,75m<sup>2</sup> (doze mil duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matriculado no CRI local sob o nº 12.597, localizado na Linha Rio dos Patos, neste município e comarca, de propriedade do Município de Prudentópolis, a DITZEL & SANCHES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.883.965/0001-02, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 92,2, neste município.

**Artigo 2º.** No instrumento de formalização da doação de que trata o artigo anterior deverá constar cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial, nas hipóteses:

- I - de descumprimento cumprimento das obrigações acordadas;
- II - de encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;
- III - de transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei;
- IV - a prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

**Artigo 3º.** O imóvel objeto desta autorização legal deverá destinar-se a finalidade industrial, de acordo com as atividades da donatária.

**Artigo 4º.** À empresa donatária constante do artigo 1º desta lei é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer atos que descaracterizem a finalidade da doação, sob pena de aplicar-se

imediatamente a cláusula de retrocessão.

**Artigo 5º.** Fica dispensada a realização de concorrência para a doação do imóvel descrito do artigo 1º desta Lei, tendo-se em vista o cumprimento das exigências legais constantes no art. 137, I, § 1º. da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 6º.** O prazo para cumprimento dos encargos da doação objeto desta autorização legislativa será de 05 (cinco) anos.

**Artigo 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 04 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2005/2012**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel que menciona e dá outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, com encargos, a área de terras com área de 9.833,00m<sup>2</sup> (nove mil oitocentos e trinta e três metros quadrados), situado à BR 373, neste Município, área que corresponde a soma do R2 da matrícula nº. 13232 e R5 da mesma, CRI local, neste município e comarca, de propriedade do Município de Prudentópolis, a Indústria e Comércio de Cereais Baldissera Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.596.125/0001-65, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 263, neste município.

**Artigo 2º.** No instrumento de formalização da doação de que trata o artigo anterior deverá constar cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial, nas hipóteses:

- I - de descumprimento cumprimento das obrigações acordadas;
- II - de encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;
- III - de transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei;
- IV - a prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

**Artigo 3º.** O imóvel objeto desta autorização legal deverá destinar-se a finalidade empresarial, de acordo com as atividades da donatária.

**Artigo 4º.** À empresa donatária constante do artigo 1º desta lei é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer atos que descaracterizem a finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão.

**Artigo 5º.** Fica dispensada a realização de concorrência para a doação do imóvel descrito do artigo 1º desta Lei, tendo-se em vista o

cumprimento das exigências legais constantes no art. 137, I, § 1º. da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 6º.** O prazo para cumprimento dos encargos da doação objeto desta autorização legislativa será de 05 (cinco) anos.

**Artigo 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 04 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2006/2012**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o bem imóvel que menciona e dá outras providências".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, com encargos, a área de terras de 25.810,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil oitocentos e dez metros quadrados), matriculado no CRI local sob o nº 12.592, localizado na Linha São João, BR 373, neste município e comarca, de propriedade do Município de Prudentópolis, a ANDRÉ LUIZ VANZO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.775.133/0001-53, estabelecida na Rodovia BR 373, Km 268,1, Linha São João, neste município.

**Artigo 2º.** No instrumento de formalização da doação de que trata o artigo anterior deverá constar cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial, nas hipóteses:

- I - de descumprimento cumprimento das obrigações acordadas;
- II - de encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;
- III - de transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta Lei;
- IV - a prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

**Artigo 3º.** O imóvel objeto desta autorização legal deverá destinar-se a finalidade empresarial, de acordo com as atividades da donatária.

**Artigo 4º.** À empresa donatária constante do artigo 1º desta lei é vedado transferir, doar ou praticar quaisquer atos que descaracterizem a finalidade da doação, sob pena de aplicar-se imediatamente a cláusula de retrocessão.

**Artigo 5º.** Fica dispensada a realização de concorrência para a doação do imóvel descrito do artigo 1º desta Lei, tendo-se em vista o cumprimento das exigências legais constantes no art. 137, I, § 1º. da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 6º.** O prazo para cumprimento dos encargos da doação objeto desta autorização legislativa será de 05 (cinco) anos.



**Artigo 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prudentópolis, 04 de dezembro de 2012.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.209,00 (setenta e nove mil duzentos e nove reais).  
DATA: 10 de janeiro de 2013, às 13h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados em cursos de capacitação de professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.309,50 (vinte e um mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos).  
DATA: 17 de janeiro de 2013, às 13h30m.  
**AMOSTRAS ATÉ 14 DE JANEIRO DE 2013.**  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2012**

OBJETO: aquisição de materiais escolares (lâpis, canetas e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: 139.730,00 (centro e trinta e nove mil setecentos e trinta reais)  
DATA: 11 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00

horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2012**

OBJETO: aquisição de baterias destinadas a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).  
DATA: 09 de janeiro de 2013, às 13h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2012**

OBJETO: aquisição de pneus novos e pneus recapados, destinados a Secretaria Municipal de Educação. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 101.882,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e dois reais).  
DATA: 14 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2012**

OBJETO: aquisição de materiais escolares (papéis e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: 140.425,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).  
DATA: 15 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2012**

OBJETO: aquisição de pneus novos destinados a

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 615.960,30 (seiscentos e quinze mil novecentos e sessenta reais e trinta centavos).

DATA: 15 de janeiro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2012**

OBJETO: aquisição de materiais escolares (fitas, grampos e outros) que serão destinados aos alunos e professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: 91.130,00 (noventa e um mil cento e trinta reais).  
DATA: 18 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2012**

OBJETO: aquisição de cadernos que serão destinados aos alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).  
DATA: 21 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2012**

OBJETO: aquisição de cimento CII-Z-32, destinado à fabricação de tubos de concreto, sarjetas e demais itens relacionados a adequação de vias urbanas e rurais. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).  
DATA: 16 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de

segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012**

OBJETO: aquisição de pregos destinados ao Departamento Rodoviário Municipal.  
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).  
DATA: 17 de janeiro de 2013, às 09h30m.  
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 146/2012**

**Contrato nº 272/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 21/09/2012.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Inexigibilidade nº 008/2011**

**Contrato nº 246/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Shark Máquinas p/ Construção Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 29/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 001/2012**

**Contrato nº 021/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Indústria de Madeiras Mark Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 29/11/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 009/2011**

**Contrato nº 003/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 29/11/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 070/2010**

**Contrato nº 150/2010**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Armazém Santa Luzia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de março de 2013.  
**Data da assinatura:** 29/11/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 014/2012**

**Contrato nº 039/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e

Pavimentações e Edinei João Salamaia & Cia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2013.  
**Data da assinatura:** 29/11/2012

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 014/2012**

**Contrato nº 040/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Pavimentações e Juliano José Gerei.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2013.  
**Data da assinatura:** 29/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 004/2012**

**Contrato nº 011/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Tratorbig Peças p/ Tratores Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 082/2012**

**Contrato nº 134/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Mariucci Pré Moldados Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 133/2012**

**Contrato nº 239/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Matilde Gerei Labiak Padaria.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 117/2012**

**Contrato nº 208/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 117/2012**

**Contrato nº 209/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Nelson Edmunso Tederke & Cia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 128/2012**

**Contrato nº 234/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Leane Maria Lunkes Me.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 067/2011**

**Contrato nº 105/2011**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Oxigênio Rápido do Brasil Gases Industriais e Medicinais Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 058/2012**

**Contrato nº 105/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Rosel Rubens Schon & Cia Ltda Me.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 112/2012**

**Contrato nº 203/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Ind. e Com. de Estofados Ternoski.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 116/2012**

**Contrato nº 210/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 30/11/2012

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade, com base no disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, e inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal, decide RESCINDIR o Contrato sob nº 053/2012, firmado com CARLOS ALBERTO WOLSKI & CIA LTDA, a partir de 07 de dezembro de 2012.

Prudentópolis, 03 de dezembro de 2012.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**

Prefeito Municipal

**Extrato do 5º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 003/2009**

**Contrato nº 138/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Daniel Mach Me.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de maio de 2013.  
**Valor:** Em decorrência da prorrogação da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 80.245,00 (oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais).  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 111/2012**

**Contrato nº 202/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Supermercado Saviski Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 123/2012**

**Contrato nº 223/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Logvem Comercial Ltda Me.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012



**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 123/2012**  
**Contrato nº 224/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 123/2012**  
**Contrato nº 226/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e José Carlos Vedan Me.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 042/2012**  
**Contrato nº 075/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Matilde Gerei Labiak - Padaria.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 008/2012**  
**Contrato nº 004/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Pontarolotur Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 136/2012**  
**Contrato nº 246/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 049/2012**  
**Contrato nº 081/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Nova Vida Acessórios p/ Informática Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 051/2012**  
**Contrato nº 089/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Gráfica Prudentópolis Ltda Me.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 001/2011**  
**Contrato nº 041/2011**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 088/2012**  
**Contrato nº 138/2012**  
**Partes:** Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos & Cia Ltda.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.  
**Data da assinatura:** 03/12/2012



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012**

CONTRATO RH Nº 41/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
 CONTRATADO: Matilde Gelinski  
 OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliar de Enfermagem - PSF  
 VALOR: R\$ 919,30 (Novecentos e dezenove reais e trinta centavos) mensal  
 VIGÊNCIA: a partir de 03/12/2012 por prazo indeterminado, conforme Contrato.



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTARÁ APRESENTANDO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 2º E 3º TRIMESTRE DO ANO DE 2012, QUE ACONTECERÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012 ÀS 15 HORAS.

Prudentópolis, 05 de dezembro de 2012

**GUSTAVO LUIS DE CESARO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO 22/2012**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais convoca as pessoas relacionadas abaixo, para comporem as mesas receptoras e apuradoras de votos, no dia 09/12/2012, no processo eleitoral do Conselho Tutelar:

**MESA RECEPTORA Nº01:**  
**Colégio Alberto de Carvalho**  
**Presidente:** Sheila Schwab Durski  
**Secretária:** Fabiane Cristina Copack  
**Mesária:** Luciana M. Teixeira

**MESA RECEPTORA Nº02:**  
**Presidente:** João Carlos dos Santos  
**Secretária:** Charlene Maier  
**Mesária:** Mariuze Chociai

**MESA RECEPTORA Nº03:**  
**Presidente:** Túlio Alceu Magalhães Araujo  
**Secretário:** Ilisio Bosak  
**Mesário:** Eder Marlon Schwab

**MESA RECEPTORA Nº04:**  
**Presidente:** Lucinéia Colecha  
**Secretária:** Eliane Dal Pisol  
**Mesário:** Josineide Aparecida Korolhuk

**MESA RECEPTORA Nº05:**  
**Presidente:** Marcia Malkut  
**Secretário:** Teofilo Natanael Kohut  
**Mesária:** Joana Melnik Cassiano  
**Suplente:** Luiz Chorobura  
**Fiscais:** Maria Alice Gomes e Vanderleia Schinemann

**MESA RECEPTORA Nº06:**  
**Jaciaba:**  
**Presidente:** Laudeci S. Volaniuk  
**Secretário:** Edvirges K. Bahri  
**Mesária:** Maria Marlene Lubczyk  
**Fiscal:** Gustavo Luis de Cesaro

**MESA RECEPTORA Nº07:**  
**Rio dos Patos:**  
**Presidente:** Edirleene Machado  
**Secretário:** Rita de Cássia Oliveira Lopes  
**Mesário:** Josiane A. Luiz  
**Fiscal:** Anacilia Guimarães

**MESA RECEPTORA Nº08**  
**Barra Bonita:**  
**Presidente:** Sofia Dobrovolski Makoin  
**Secretário:** Bernadete Bonhiak  
**Mesário:** Ivanilda Shirlo Peteu  
**Fiscal:** Márcia Helena Alcântara de Lara

**MESA RECEPTORA Nº09:**  
**Papanduva:**  
**Presidente:** Amélia Pereira  
**Secretário:** Regina Pereira  
**Mesária:** Maria Célia Honesko  
**Fiscal:** Denise Uhren

**MESA RECEPTORA Nº10:**  
**Tijuco Preto:**  
**Presidente:** Nadia Saplak Petez  
**Secretário:** Irene Volanin  
**Mesário:** Marlene Basniak Burko Lopes  
**Fiscal:** Cesar Halicki

**MESA RECEPTORA Nº11:**  
**Linha Esperança:**  
**Presidente:** Olga Bobalo  
**Secretária:** Maria Goreti P. Ripula  
**Mesária:** Neuza L. Marinhak  
**Fiscal:** Nadia Morskei Stasiu

**MESA RECEPTORA Nº12:**  
**Jesuino Marcondes:**  
**Presidente:** Anicia Krezkiuski  
**Secretário:** Antonio Freisleben  
**Mesário:** Ir. Miguelina Upalo  
**Fiscal:** Edilma Rodrigues

**MESA RECEPTORA Nº13:**  
**Queimadas:**  
**Presidente:** Elaine Beraldo Mariane  
**Secretário:** Angelo Marconato  
**Mesária:** Anatólia Lukacivcz  
**Fiscal:** Nadia Petriu Antonio

**MESA RECEPTORA Nº14:**  
**Ligação:**  
**Presidente:** Helena Gardasz  
**Secretário:** Maria Helena Mazur  
**Mesário:** Solange Toroski Petriu  
**Fiscal:** Milene Eurich

**MESA RECEPTORA Nº15:**  
**Rio D'Areia:**  
**Presidente:** Rose Maria Geisel  
**Secretário:** Adriano Alves da Cruz  
**Mesário:** Bruno Eder Valentin Canesso  
**Fiscal:** Nilce T. Antunes M. de Oliveira

**JUNTA APURADORA DE VOTOS:**

**Presidente:** Maria Alice Gomes  
**Secretária:** Vanderléia Schineman

**MESA ESCRUTINADORA Nº01:**  
 Edvirges Maria Krik  
 Fabiane Copack  
 Adriane Voichkoski  
 SUPLENTES: Nadia Morskei Stasiu

**MESA ESCRUTINADORA Nº02:**



Mirian dos Santos Marconato  
João Carlos dos Santos  
Michele Voichekoski  
SUPLENTE: Nilce T. Antunes M. de Oliveira

**MESA ESCRUTINADORA Nº03:**

Luciana M. Teixeira  
Marizete Caveski  
Ana Maria Becher  
SUPLENTE: Márcia Malkut

**MESA ESCRUTINADORA Nº04:**

Ilisio Bosak  
Mariuze Chociai  
Sanny L. Alcântara  
SUPLENTE: Jane Polli

**MESA ESCRUTINADORA Nº05:**

Queila Rosane Gomes da Silva  
Márcia Helena Alcântara de Lara  
Lucécia Ayres do Prado  
SUPLENTE: Lucinéia Colecha Fabri

Prudentópolis, 04 de dezembro de 2012.

Vanderléia Schinemann  
Presidente CMDCA



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ